

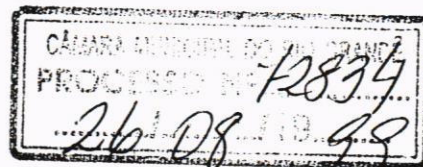


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/281

Rio Grande, 26 de agosto de 1999.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que solicitamos a devolução da **Mensagem nº 239**, de 27 de julho de 1999, que enviou o Projeto de Lei nº 037 que “**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exa. e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA**



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/239

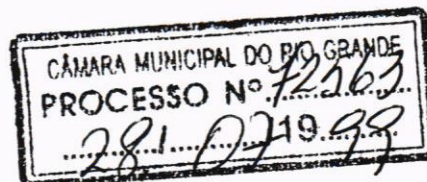
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO
em 28/07/99
JHC

Rio Grande, 27 de julho de 1999.



Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 037 que **“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade da criação dos cargos citados na área da Educação. Os Cargos de Secretário de Escola Nível 3, com vencimento de R\$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos) e Auxiliar de Secretaria de Escola de Nível 3, com vencimento de R\$ 219,09 (duzentos e dezenove reais e nove centavos) devem-se a necessidade do atendimento dos serviços burocráticos exigidos na Lei de Diretrizes e Bases.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 037, de 27 de julho de 1999.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 5.030, de 11.01.96, os seguintes Cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA
149	Professor Classe A
125	Professor Classe C
35	Secretário de Escola Nível 3
25	Auxiliar de Secretaria de Escola Nível 3

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no prazo de 90 (noventa) dias da sanção da presente Lei, a editar síntese das atribuições dos cargos novos ora criados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 27 de julho de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

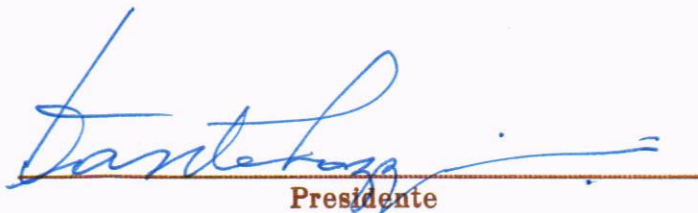
PARECER

PROCESSO Nº 12.563

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

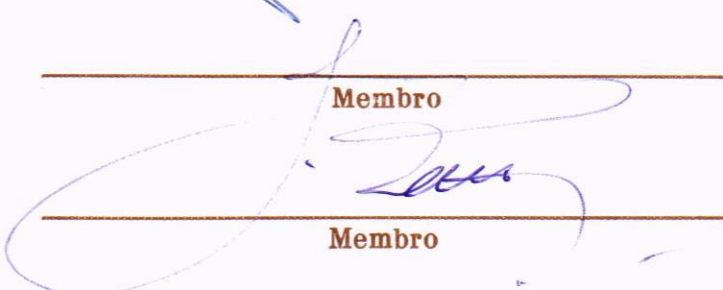
Sala das Comissões, 16 de agosto de 1999


Presidente

Vice-Presidente


Secretário

Membro


Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1.467/99
Processo n.º 72.834

Rio Grande, 27 de agosto de 1999.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento a Mensagem 281, de 26 de agosto do corrente ano estamos devolvendo a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 037 que Cria cargos de provimento efetivo no quadro do serviço público municipal centralizado e dá outras providências.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta